



DECRETO Nº 102/2023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Decreta a inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Show Artístico”.

A Prefeita Municipal de Buriti do Tocantins - Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 268/2023, originando o processo de inexigibilidade nº 029/2023;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DECRETADA a Inexigibilidade de Licitação para Contratação da empresa **J L DE CASTRO (2K PRODUÇÕES)**, inscrita no CNPJ: Nº 13.262.247/0001-28, situada a Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, CEP: 65800-000 - Balsas-MA, CNPJ: Nº 13.262.247/0001-28, através da seu representante legal, **JARDÊNIA LOPES DE CASTRO**, inscrito no CPF Nº 003.798.563-47, para a realização das festividades alusivas à de Fim de ano “Reveillon” de Buriti do Tocantins, que será realizada no dia 31 de dezembro de 2023, que será realizada pelas atrações Artísticas Musicais **DEAVÉLE SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BURITI DO TOCANTINS - TO,

Buriti do Tocantins - TO, 14 de dezembro de 2023.

Lucilene Gomes de Brito Almeida

Prefeita Municipal